

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1301537380	NOME MARIA DA PENHA GONZAGA	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1026499 SSP ES	
		CPF 015.196.167-08	DATA NASCIMENTO 01/01/1969
		FILIAÇÃO MANOEL LUIZ DA SILVA	
		MARIA AGUSTINHA RODRIGUES DA SILVA	
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 02656868960	VALIDADE 02/09/2021	1ª HABILITAÇÃO 20/11/2002
	OBSERVAÇÕES A; D; F		
	ASSINATURA DO PORTADOR 		
	LOCAL Vitória-Espírito Santo	DATA EMISSÃO 09/09/2016	
	ASSINATURA DO EMISSOR  Romeu Scheibe Neto Diretor Geral - Detran ES		
85551054036 ES344498565			
DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO			

PROIBIDO PLASTIFICAR
1301537380

MARIA DA PENHA GONZAGA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Mareto, 94, Centro, Município de Conceição do Castelo – ES, CEP 29370-000, nascido em 01/01/1969, natural de Vitória –ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02656868960, expedida pelo órgão Detran-ES e CPF n.º 015.196.167-08, único sócio da empresa **FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede à Avenida José Grilo, 570, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, registrada na JUCEES sob o NIRE **326001125315** em 04 de Novembro de 2008 e inscrita no CNPJ n.º **10.481.063/0001-60**, resolve, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira: Inclui neste ato as seguintes atividades: **4743-1/00** – Comércio varejista de vidros, **4744-0/06** – Comércio varejista de pedras para revestimento, **4741-5/00** – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, **4744-0/05** – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

Clausula Segunda: Altera-se neste ato o enquadramento empresarial que antes era **ME (microempresa)** passa a ser **EPP (empresa de pequeno porte)**.

Clausula Terceira: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação: **MARIA DA PENHA GONZAGA**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Mareto, 94, Centro, Município de Conceição do Castelo – ES, CEP 29370-000, nascido em 08/11/1975, natural de Conceição do Castelo –ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02656868960, expedida pelo órgão Detran-ES e CPF n.º 015.196.167-08, únicos sócio da empresa **FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede à Avenida José Grilo, 570, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, registrada na JUCEES sob o NIRE **326001125315** em 04 de Novembro de 2008 e inscrita no CNPJ n.º **10.481.063/0001-60**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

2ª. A sociedade passa a ser **Sociedade Limitada**.

3ª. A sociedade tem sua sede à **Avenida José Grilo, 570, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000**.

4ª. O objetivo principal empresarial é de: **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral e o objetivo secundário empresarial é de **2330-3/01** - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, **2330-3/99** – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico, **4744-0/02** – Comércio varejista de madeira e artefatos, **4671-1/00** – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, **4673-7/00** – Comércio atacadista de material elétrico, **4679-6/99** – Comércio Atacadista de materiais de construção em geral, **4744-0/01** – Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **4744-0/03** – Comércio varejista de materiais hidráulicos, **4744-0/04** – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, **4399-1/04** – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, **7739-0/99** – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, **49302/02** – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, **4743-1/00** – Comércio varejista de vidros, **4744-0/06** – Comércio varejista de pedras para revestimento, **4741-5/00** – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, **4744-0/05** – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

5ª. O capital social é de R\$ 100.000,00, divididos em 100.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídas: **MARIA DA PENHA GONZAGA** com 100.000 cotas no valor de R\$ 100.000,00

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2008 e o seu prazo é indeterminado.

7ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª. As cotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. A administração da sociedade caberá ao sócio: **MARIA DA PENHA GONZAGA**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Mareto, 94, Centro, Município de Conceição do Castelo – ES, CEP 29370-000, nascido em 01/01/1969, natural de Vitória –ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02656868960, expedida pelo órgão Detran-ES e CPF n.º 015.196.167-08, com poderes e atribuições de assinar **individualmente** pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições complementares pertinentes e que será registrada como despesa na escrituração contábil.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª. O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. É vedado ao sócio, usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fiança, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

17ª. Fica eleito o Fórum de Conceição do Castelo - ES, para solucionar qualquer discórdia, em relação a esta sociedade.

E por, estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Conceição do Castelo - ES, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DA PENHA GONZAGA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01519616708	MARIA DA PENHA GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 07:16 SOB Nº 20240267516.
PROTOCOLO: 240267516 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402604710. CNPJ DA SEDE: 10481063000160.
NIRE: 32600125315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2024.
FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.